

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE RIO BRILHANTE



TRT-24^a REGIÃO
Mato Grosso do Sul

TOMÁS
BAWDEN
Da
CASTRO
SILVA
01/12/2025 15:20

LUIZ DIVINO
FELERERIA-1427200
03/12/2025 14:01





ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de novembro ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Brilhante**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/10/2024 a 30/9/2025**.

O Edital N. **032/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 4 de 2/10/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **000088-71.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Nathália de Mello Silva

Gabriela Franco da Silva

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correcional

Assistente Chefe

Assistente de Secretaria

Analista Judiciária

Chefe do Setor de Análise Processual

Estagiária Nível Superior



2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Luiz Divino Ferreira	Titular da Unidade desde 21/1/2021 (RA 8/2021 - PROAD 25207/2020)
Diretor de Secretaria	Riceli Roriz de Menezes Pereira	
Lei de Criação	Lei 10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Rio Brilhante, Maracaju e Nova Alvorada do Sul	
E-mail da Unidade	rio_brilhante@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	13/11/2024	

Nesta data, às 17h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, realizou-se solenidade comemorativa aos 20 (vinte) anos de instalação da Vara do Trabalho de Rio Brilhante.

Instalada em 6 de dezembro de 2005, a unidade foi criada pela Lei nº10.770/2003 e representou um marco para a região, ao aproximar a Justiça do Trabalho da população, que antes precisava percorrer cerca de 100 quilômetros até Dourados. Atualmente, a Vara atende também os municípios de Nova Alvorada do Sul e Maracaju.

A cerimônia contou com a presença do Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e sua equipe correcional, do Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Dr. Luiz Divino Ferreira, acompanhado dos servidores da unidade e demais autoridades locais, representantes de instituições públicas e membros da comunidade jurídica, ocasião em que foram destacadas a trajetória, a relevância institucional e a contribuição da unidade judiciária para a efetivação da justiça social e o fortalecimento da Justiça do Trabalho na Região.

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

O Juiz Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

4.2 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Juiz Titular	<input checked="" type="checkbox"/> X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa N° 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e N° 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024)

§2º...

§3º ... “

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Riceli Roriz de Menezes Pereira	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Cassia Regine Pasquini	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Maristela Joris	-	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Cedida	-
Afonso Rondon Flores	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	-
Lucimar Gonçalves de Oliveira Medeiros	-	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Cedida	-
Denise Stella Schwarz Suleki	-	Assistente de Secretaria	Cedida	-
Nilton Pires dos Santos	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	-
Estelita Oliveira Lima Mesojedovas	Analista Judiciária Of. Justiça	-	Efetiva	-
Francine Daiane Linhares dos Santos	Auxiliar Judiciária	-	Efetiva	-

Estagiária

Carolina Borges Bisognin



5.1 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas nº 10/2022, nº 7/2023, nº 57/2023, nº 59/2023, nº 66/2023 e nº 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINTURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Cassia Regine Pasquini - PORTARIA TRT/GP/DG 081/2024;
- Afonso Rondon Flores - PORTARIA TRT/GP/DG 012/2024;
- Nilton Pires dos Santos - PORTARIA TRT/GP/DG 629/2023;
- Francine Daiane Linhares dos Santos - PORTARIA TRT/GP/DG 120/2024;

A unidade possui 9 (nove) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 4 (quatro) estão em regime de teletrabalho. Observa-se que a servidora Cassia Regine Pasquini com função de Assistente de Juiz não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Assim, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação		Observações
Excelente	()	
Boa	(x)	
Regular	()	
Ruim	()	A Vara do Trabalho precisa urgentemente de pintura, o que já foi objeto de requerimento anterior, bem assim de indicação nas atas de correição dos anos de 2023 a 2024.

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

A demanda apontada pelo Diretor de Secretaria foi registrada nas atas de correição de 2023 e 2024. A DMPE informou, no PROAD 6234/2024, a necessidade de um plano de intervenções, priorizando contratação específica para pintura e recuperação de alvenarias.

A Diretoria-Geral determinou diagnóstico prévio para elaboração do Plano Plurianual de Intervenções, considerando a conjugação com o Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis do Tribunal e a limitação orçamentária e de pessoal da unidade técnica para a consecução das contratações.

Em 2025, indagada por esta Secretaria da Corregedoria Regional acerca da previsão para execução da pintura predial na VT de Rio Brilhante, a DMPE informou no PROAD 5105/2025 que não há previsão para a realização do referido serviço, mas esclareceu que no Plano Plurianual de Intervenções, previsto para 2026, será contemplada a pintura periódica das edificações das unidades.

A unidade, caso entenda necessário, poderá peticionar no PROAD 6.234/2024.

No tocante à indagação desta Corregedoria quanto à existência de pedido de manutenção, pendente de atendimento, em relação à referida unidade, além do citado acima, o Chefe da DMPE informou no PROAD 5105/2025 (doc. 4) será realizada vistoria, de 3/11 a 7/11/2025, para troca de lâmpadas, manutenção da porta de blindex, troca de cortinas e serviços de jardinagem.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025. A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2025), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual	2023 (*)	2024		2025 (até 30/9/2025)
		Fase de Conhecimento		
Processos recebidos 1 (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	466	648	711	
Processos solucionados 2 (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	469	626	610	
Processos pendentes de solução 3 (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	206	266	366	
Processos baixados 4 (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	524	581	629	
Processos pendentes de baixa 5 (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") (**))	282	341	418	
Processos com sentença reformada/anulada/revogada 6 (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	6	0	1	

Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

		7	8	9
7	Liquidados iniciados (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	745	566	410
7	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	209	203	212
Etapa de Execução				
8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	798	407	178
8	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	804	462	45
8	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	546	500	464

Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24^a Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9 Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	18	9	9

10 Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	1	10	10

11 Incidentes de liquidação/ execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	7	5	4

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **206** (duzentos e seis), em 2023, para **266** (duzentos e sessenta e seis) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **366** (trezentos e sessenta e seis) processos, até 30/9/2025, sendo **1** (**um**) do **ano 2023** que pode interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2025: “(identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

	<div style="text-align: right; font-size: small;"> Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho Data da Última Atualização: 13/10/25 Página 1 </div>										
24 ^a Região-MS - Rio Brilhante - 01a Vara											
Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 366 processos.											
Saldo em 30/09/2025											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; padding: 2px;">Ano Proc</th> <th style="text-align: center; padding: 2px;">Número do Processo</th> <th style="text-align: center; padding: 2px;">Classe</th> <th style="text-align: center; padding: 2px;">Município-Vara</th> <th style="text-align: center; padding: 2px;">Tipo de Pendência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; padding: 2px;">2.023</td> <td style="text-align: center; padding: 2px;">24364-60.2023.5.24.91</td> <td style="text-align: center; padding: 2px;">RTOrd</td> <td style="text-align: center; padding: 2px;">Rio Brilhante - 01a Vara</td> <td style="text-align: center; padding: 2px;">Aguardando o encerramento da Instrução</td> </tr> </tbody> </table>		Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência	2.023	24364-60.2023.5.24.91	RTOrd	Rio Brilhante - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência							
2.023	24364-60.2023.5.24.91	RTOrd	Rio Brilhante - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução							

O Juízo deverá priorizar a análise do processo acima, pendente de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-lo com prioridade, uma vez que o referido processo impacta negativamente no IGEST da unidade.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **212** (duzentos e doze) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, observa-se que houve **redução** no número de processos pendentes de finalização na referida tarefa: de **546** (quinhentos e quarenta e seis) em 2023, para **500** (quinhentos) em 2024 e, no ano de 2025, **464** (quatrocentos e sessenta e quatro) processos pendentes até **30/9/2025**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **30/9/2025**.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em
30/9/2025

0

Foi constatado que a unidade não possui processos na tarefa “arquivo provisório”, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **13/10/2025**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau

The screenshot shows the eGestão 1º Grau interface with the following details:

- Relatório:** Saldo de processos no arquivo provisório
- ANO:** 2025
- ANO-MÊS:** MÊS ATUAL (2025-09)
- Ocorrências:** 0
- Média (Intervalo):** 0
- RELAÇÃO DE PROCESSOS:** Unidade: 0, Descrição: 0

O Diretor de Secretaria informou que em havendo processos no arquivo provisório (sobreestados/suspensos) o controle é feito diariamente e mediante a ferramenta e-Gestão e GIGS.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2009: 0084500-14.2009.5.24.0091, 0119200-16.2009.5.24.0091; **2012:** 0001168-47.2012.5.24.0091; **2015:** 0025960-60.2015.5.24.0091; **2017:** 0025319-04.2017.5.24.0091, 0024880-90.2017.5.24.0091; **2019:** 0024968-60.2019.5.24.0091; **2020:** 0024775-11.2020.5.24.0091; **2021:** 0024434-48.2021.5.24.0091, 0024498-58.2021.5.24.0091; **2022:** 0024019-31.2022.5.24.0091, 0024378-78.2022.5.24.0091; **2023:** 0024090-96.2023.5.24.0091, 0024128-11.2023.5.24.0091, 0024172-30.2023.5.24.0091, 0024290-06.2023.5.24.0091, 0024467-67.2023.5.24.0091, 0024483-21.2023.5.24.0091, 0024504-94.2023.5.24.0091; **2024:** 0024088-92.2024.5.24.0091, 0024171-11.2024.5.24.0091, 0024233-51.2024.5.24.0091, 0024280-25.2024.5.24.0091, 0024308-90.2024.5.24.0091, 0024428-36.2024.5.24.0091, 0024436-13.2024.5.24.0091, 0024569-55.2024.5.24.0091, 0024570-40.2024.5.24.0091, 0024712-44.2024.5.24.0091, 0024788-68.2024.5.24.0091, 0024823-28.2024.5.24.0091; **2025** 0024005-42.2025.5.24.0091, 0024076-44.2025.5.24.0091, 0024124-03.2025.5.24.0091, 0024158-75.2025.5.24.0091, 0024257-45.2025.5.24.0091, 0024324-10.2025.5.24.0091, 0024377-88.2025.5.24.0091, 0024556-22.2025.5.24.0091, 0024672-28.2025.5.24.0091.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 30/9/2025)
Unidade Correcionada	248	156	129
Média TRT24 (**)	155	138	152
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	119

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(***) Cor_08_Movimentação processual para Correição (<https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi>)

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos e adotar sempre medidas efetivas a fim de prosseguir reduzindo o referido prazo médio.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 30/9/2025)
Unidade Correcionada	106	91	84
Média TRT24 (**)	124	152	124

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os recursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 30/9/2025)
Unidade Correcionada	328	391	582
Média TRT24 (**)	718	750	819

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos recursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 30/9/2025
Unidade Correcionada	1.544	1.439	954
Média TRT24 (**)	947	876	826

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2023 (*)	2024	2025 30/9/2025
	12	11	15

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade reduziu em 1 (um) dia o prazo médio para cumprimento de mandados, considerando os anos de 2023 e 2024, com **tendência de aumento** para o ano de 2025, portanto, ainda permanece em desconformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, §2º). Deverá continuar monitorando os referidos prazos a fim de reduzi-los.

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

		UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 30/9/2025
1	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	74	66	56
		TRT24	70	67	80
2	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	27	49	40
		TRT24	49	47	48
3	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	31	23	32
		TRT24	16	15	16
4	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	149	125	126
		TRT24	123	113	125

Exceto Rito Sumaríssimo

		UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 30/9/2025
5	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	65	64	54
		TRT24	77	69	79
6	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	192	108	62
		TRT24	102	96	95
7	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	30	29	26
		TRT24	18	18	19
8	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	321	177	131
		TRT24	178	158	170

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

O Juízo deverá concentrar esforços para não ultrapassar o prazo legal para prolação das sentenças (CPC, art. 226, III), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados estatísticos da unidade.

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 30/9/2025 (**)
Ademar de Souza Freitas	-	3	-
André Luiz Nacer de Souza	21	1	-
André Yudi Hashimoto Hirata	-	-	1
Bernardo Pinheiro Bernardi	-	6	-
Bóris Luiz Cardozo de Souza	-	-	1
Carlos Roberto Cunha	-	1	-
Juliana Martins Barbosa	19	3	-
Keethlen Fontes Maranhão	6	7	-
Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho	35	2	-
Lais Pahins Duarte	-	-	24
Leonardo Ely	-	35	1
Luiz Divino Ferreira	369	524	583
Maurício Sabadini	19	1	-
Neiva Márcia Chagas	-	1	-
Renato Luiz Miyasato de Faria	-	33	-
Valdir Aparecido Consalter Júnior	-	9	-
TOTAL	469	626	610

(*) Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(**) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 30/9/2025.

Registra-se que, no exercício de 2024, houve um **aumento de cerca de 33% na produtividade** da fase de conhecimento (solução de processos), em comparação ao exercício de 2023. Todavia, conforme registrado no item 7, houve um **crescimento de aproximadamente 39% no número de casos novos** na fase de conhecimento em relação ao mesmo período, o quê ocasionou aumento no número de processos pendentes de solução.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama ao Magistrado e Servidores da **Vara do Trabalho de Rio Brilhante** a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período							
2023		2024		2025 (até 30/9/2025)			
Com sentença líquida	Total	Com sentença líquida	Total	Com sentença líquida	Total	Percentual	Quantidade
Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade
45	32%	141	57%	112	57%	196	32%
							148

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2024, a unidade alcançou **57%** (cinquenta e sete) de sentenças líquidas, desempenho **inferior** tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA			
Região Judiciária	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	5.368,55	9.031,1	61,26
Média: País	6.740,42	30.037,75	22,4

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

**1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO
A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/25 a 30/09/25

Região Judiciária	2025		
	Senten-ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.137	8.689	47,6
13a - PB	7.409	9.376	79,0
14a - RO e AC	2.922	6.250	46,8
16a - MA	2.108	5.833	36,1
17a - ES	4.953	10.324	48,0
19a - AL	3.238	4.188	77,3
20a - SE	5.394	6.140	87,9
21a - RN	6.227	7.656	81,3
22a - PI	3.120	5.550	56,2
23a - MT	5.843	7.676	76,1
24a - MS	4.108	6.620	62,1
Média: Pequeno Porte	4.496,27	7.302,2	63,16
Média: País	5.609,79	23.352,17	23,6

Nota: Sentenças Proféradas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2025, até **30/9/2025**, a unidade obteve **32%** (trinta e dois) por cento de sentenças líquidas proferidas, estando o percentual bem **inferior** ao deste Regional (62,10%) e dos demais regionais de mesmo porte (63,16%).

Considerando que a unidade apresenta um percentual de sentenças líquidas abaixo do índice deste Regional e dos demais regionais de mesmo porte, deverá intensificar esforços para aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos.

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

3 a 4 dias

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor da Secretaria informou que as audiências são realizadas de 3 a 4 dias da semana. Informou ainda que, as audiências são realizadas tanto na forma mista quanto na presencial, dependendo se é uma audiência Inicial e de Conciliação ou Una e de Instrução, respectivamente. Não há realização de pauta dupla na Unidade.

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que, neste exercício de 2025, **a média de casos novos na fase de conhecimento foi de 79 (setenta e nove) processos por mês**. Ao se analisar a pauta da unidade, por amostragem, no mês de outubro/2025, observou-se que a **média mensal de primeiras sessões realizadas (iniciais e unas) foi de 73 (setenta e três) audiências por mês**, inferior à média de casos novos no período.

O Juízo deverá envidar esforços para que **o número de primeiras sessões realizadas supere ou, pelo menos, se iguale à média de casos novos recebidos** na fase de conhecimento, bem como para que o número de instruções seja adequado ao número de primeira sessões realizadas e, com isso, **reduza o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença**.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO N° 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n° 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a) urgência;**
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;**
- c) mutirão ou projeto específico;**
- d) conciliação ou mediação; e**
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior...”**

13.2 Presença física do magistrado na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?

Juiz Titular

Sim Não

X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	3/2/2026
Instrução	3/3/2026
Encerramento de Instrução	-
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	1º/12/2025
Conciliação em Execução	13/11/2025

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 6/11/2025 (referente ao período de 6/11/2025 a 6/11/2027)

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
0	

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 6/11/2025 (referente ao período de 6/11/2025 a 6/11/2026)

Na data de 6/11/2025, foi constatado que não havia processos aguardando o encerramento de instrução na **Vara do Trabalho de Rio Brilhante**.

13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Rio Brilhante		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correcionado atual)		2/10/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 30/9/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	22	0	0
	Total	22	0	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	16	4	2
	Exceto Rito Sumaríssimo	123	380	332
	Encerramento de Instrução	60	128	86
	Total	199	512	420
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	125	52	1
	Exceto Rito Sumaríssimo	104	79	19
	Total	229	131	20
Conciliação conhecimento		223	600	638
Conciliação execução		51	38	50
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
TOTAL		724	1.281	1.128

(*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(**)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se um **aumento** de 557 (quinhentos e cinquenta e sete) audiências realizadas, considerando os dados do exercício de 2023 e o de 2024.

Constata-se uma **redução** na realização de audiências de **Conciliação em execução** do exercício de 2023 para o de 2024. No entanto, no ano de 2025, até 30/09/2025, a unidade aumentou a realização de audiências de Conciliação em execução.

A Unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE (*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 48.929.516,53	R\$ 29.045.544,39
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 1.013.969,98	R\$ 469.599,47
Contribuição Previdenciária	R\$ 12.170.609,37	R\$ 2.904.062,32
Imposto de renda	R\$ 1.299.822,85	R\$ 534.771,04
Multas	R\$ 0,00	R\$ 0,00

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	19
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	25
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025	12

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- Realização de audiências conduzidas por servidor conciliador, sob supervisão do magistrado — ambos devidamente qualificados, possibilita a realização de um maior número de sessões e a obtenção de um número mais elevado de conciliações.

O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Dr. Luiz Divino Ferreira, solicitou o registro, nesta Ata de Correição Ordinária, de sua **sugestão no sentido de que a Escola Judicial promova curso de formação para certificação de conciliadores**, com a disponibilização de ao menos uma vaga para servidor de cada Vara do Trabalho, bem como a oferta de vagas destinadas aos magistrados.

O magistrado destacou que o fortalecimento da cultura conciliatória constitui base essencial da Justiça do Trabalho, por contribuir para a celeridade, efetividade da prestação jurisdicional e a pacificação social, além de reduzir a litigiosidade e otimizar as pautas de audiências.

O **Desembargador Presidente e Corregedor** determina a **expedição de Ofício à Escola Judicial**, para que verifique a viabilidade de realização do referido curso, entendendo tratar-se de medida capaz de prestigiar a conciliação, fomentar soluções consensuais e incrementar as pautas de audiências iniciais no âmbito das Varas do Trabalho deste Regional.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Observação
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024158-75.2025.5.24.0091 (idoso) e ATOrd 0024035-77.2025.5.24.0091 (<u>acidente de trabalho</u>).
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução N° 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR N° 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processo ATSum 0024063-45.2025.5.24.0091 (audiência 13:00).
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacional, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N° 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n° 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG n° 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N° 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	Parcialmente cumprida		Informado que em havendo determinação judicial há o encaminhamento de cópia das sentenças. No entanto na constatação, por amostragem, processo ATOrd 0024131-29.2024.5.24.0091 - verificou-se que foi deferido adicional insalubridade e não houve determinação para encaminhamento cópia da sentença.
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 33/2023)?	X		Constatado o cumprimento, por amostragem, processos ATOrd 0024455-19.2024.5.24.0091 e ATSum 0024005-42.2025.5.24.0091.
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N° 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatado o cumprimento, por amostragem, processo ATOrd 0024797-30.2024.5.24.0091 - Assédio Moral.

8	<p>A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N° 074/2024 (art. 10, III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.</p>	X	<p>Não houve, no período correcionado, processos aptos à constatação.</p>
9	<p>Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 16/2023 - PROAD 19697/2021)?</p>	X	
10	<p>A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica N° 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR N° 5/2025)?</p>	X	<p>Informado que a unidade não identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória.</p>

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024692-53.2024.5.24.0091	a) aplicado o precedente	IAC TEMA 2: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. JURÍDICA 0024193-85.2023.5.24.0000
0024342-31.2025.5.24.0091	a) aplicado o precedente	AD TEMA 31: GRUPO ECONÔMICO. CARACTERIZAÇÃO. ENQUADRAMENTO SINDICAL. ACORDO COLETIVO FIRMADO POR EMPRESA DIVERSA DA EMPREGADORA FORMAL 0024357-84.2022.5.24.0000
0024097-20.2025.5.24.0091	b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação	IRDR TEMA 6: RESCISÃO INDIRETA DECORRENTE DA AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DEPÓSITOS DO FGTS 0024212-91.2023.5.24.0000
0024650-04.2024.5.24.0091	b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação	AD TEMA 33: ACORDO DE COMPENSAÇÃO. HORAS EXTRAS HABITUais. LABOR SUPERIOR A 10H DIÁRIAS 0024517-12.2022.5.24.0000
0024306-23.2024.5.24.0091	a) aplicado o precedente	AD TEMA 19: PAGAMENTO EM DOBRO DE DOMINGOS LABORADOS PELA ADOÇÃO DA ESCALA DE TRABALHO 5 X 1 024148-18.2022.5.24.0000

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2024 (1/10 a 31/12/2024)					2025 30/9/2025				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua-das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Cance-lada	Autua-das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Cance-lada
RPVs - União	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-
RPVs - Estados	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	3	3*	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	6	4	2	-	-

*3 RPVs expedidas no processo ATOrd 0024968-60.2019.5.24.0091 já com pagamento efetuado no PJe e sem lançamento de pagamento no Sistema GPREC

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT N° 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciais, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A Vara do Trabalho de Rio Brilhante não expediu Requisições de Pequeno Valor no período de **1/10 a 31/12/2024**, já no ano de 2025, **até 30 de setembro**, expediu **6** (seis) Requisições de Pequeno Valor.

Constatado que a unidade tem observado o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR N° 4/2023, todavia, conforme constatado no item 18, há **3** (três) RPVs pagas no processo no PJe e sem lançamento de pagamento no Sistema GPREC.

A unidade deve regularizar os lançamentos e informar, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 30 (trinta) dias.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

**CANAIS DE RECEBIMENTO
DE DENÚNCIAS**

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou
tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª
Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA
 E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
 WhatsApp (67) 99976-3464
 Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/Fale-conosco>.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA
 (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
 WhatsApp (67) 99654-2852
 Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
 Tel: (67) 3316-1788 e 3316-1787
 E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA
 (Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
 Tel: 3316-1800
 E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br



ACESSE O FORMULÁRIO DE
DENÚNCIA DE ASSÉDIO
MORAL E/OU SEXUAL
APONTANDO A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR
CODE AO LADO.



Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul


**Ouvidoria da
MULHER**
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA**

**PRECISA DE AJUDA?
Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908
- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO 	WHATSAPP 	E-MAIL 	BALCÃO VIRTUAL 
--	---	---	---



19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a campanha “Eu me importo”, que pretendeu reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis. Tal campanha fez parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24^a Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a unidade informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	Não há

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

A Unidade **informou** que não desenvolve outras ações de sustentabilidade além das acima mencionadas.

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>"siga adotando providências em relação à tramitação dos processos de modo a continuar reduzindo o prazo médio da fase de conhecimento (155 dias - até 30/9/2024 - item 10.1), em especial os "da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução", de 50 dias (rito sumaríssimo) e 101 dias (exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo"</p>	Sim	<p>Informado que a Unidade buscou realizar mais audiências de instrução, no período, bem como diminuir o prazo entre tais audiências, realização de perícias e apresentação de laudos, nesse último caso envolvendo os peritos nesse mister.</p> <p>Conforme observado no item 10.1, os prazos médios do conhecimento estão com tendência de redução.</p>
<p>"reitera a recomendação para que siga monitorando os prazos médios para cumprimento dos mandados, de modo a não ultrapassar o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º)"</p>	Parcialmente cumprida	<p>O Diretor de Secretaria informou que é realizado o acompanhamento junto ao GIGS, com o objetivo de auxiliar a Oficiala no controle dos prazos.</p> <p>Constatou-se, no item 10.4, que há tendência de aumento no prazo para o cumprimento de mandados no ano de 2025.</p>
<p>"aprimore a utilização do GIGs para acompanhamento do controle de prazos e adote sistemática de conferência periódica, análise e providências pertinentes, a fim de evitar ausência de lançamentos e/ou apontamentos de GIGS vencidos"</p>	Parcialmente cumprida	<p>O Diretor de Secretaria informou que verifica, periodicamente, a relação de processos nas "pastas" do PJe com o objetivo de verificar se há inserção do GIGS e o seu prazo de cumprimento da atividade.</p> <p>Conforme registrado no item 21, alínea "b.1" ainda constam muitos GIGs vencidos na tarefa "Cumprimento de Providências".</p>
<p>"observe as considerações do item 21, alínea "b.1", relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos"</p>	Sim	<p>O Diretor de Secretaria informou que está cumprindo.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>"continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)"</p>	Sim	<p>Informado que está cumprindo a determinação.</p> <p>Constatado o cumprimento conforme item 16.1.</p>
<p>"observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea "b.2", promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea"</p>	Sim	<p>O Diretor de Secretaria informou que fez as tramitações e procedeu no andamento processual conforme informado no Ofício protocolado nos autos da Correição Ordinária CorOrd nº 000124-50.2024.2.00.0524.</p>
<p>"continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023; A unidade deverá, no prazo de 30 dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18"</p>	Parcialmente cumprida	<p>O Diretor de Secretaria informou que foram efetuados os registros de pagamento da forma adequada, exceto quanto ao feito de n. 0024978-07.2019.5.24.0091, porquanto o sistema GPrec não permitiu a alteração dos valores.</p> <p>Constata-se ainda, conforme item 18 que há 3 RPVs, processo 0024968-60.2019.5.24.0091 sem lançamento de pagamento no Sistema GRPEC.</p>
<p>"siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como concentre esforços para cumprimento da META 1, tendo em vista que a unidade não conseguiu atingir o grau de cumprimento no ano de 2023, nos termos registrados no item 23.1"</p>	Sim	<p>Conforme registrado no item 22.</p>
<p>"observe, nos casos de execução provisória, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda no processo principal, os procedimentos para juntada das peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, bem como as retificações e arquivamento, tudo nos termos do art. 179 da CPCGJT, considerando a análise no item 21, "b.2";</p>	Sim	<p>Informado pelo Diretor de Secretaria que a Unidade está observando a determinação.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“reitera a recomendação para que a unidade proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 15 (quinze) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando a sistemática periódica de extração de relatórios, a fim de evitar formação de novos passivos, conforme constatado no item 21, alínea “r”.</p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>O Diretor de Secretaria informou que as contas referentes aos processos mencionados na Ata anterior encontram-se zeradas. Contudo, conforme conforme registrado no item 21, alínea “r”, verifica-se que a unidade ainda possui passivo relativo a processos arquivados após 14/02/2019, com saldo em conta.</p>

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

- a)** não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;
- b)** conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1º/8/2022 (Portaria TRT/GP nº 74/ 2022, a Vara do Trabalho de Rio Brilhante foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **Vara do Trabalho de Rio Brilhante** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATSum 0024076-44.2025.5.24.0091 - em 7/2/2025 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital e na data de 20/2/2025 foi designada audiência e em 21/2/2025 a parte reclamada foi intimada, via mandado. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATSum 0024672-28.2025.5.24.0091 (Processo Maracaju) - em 23/8/2025 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 28/8/2025 foi designada audiência e em 29/8/2025 a parte reclamada foi intimada, via postal. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **13/10/2025**, registrou **134** (cento e trinta e quatro) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas tarefas, Conclusão ao magistrado **22** (vinte e dois) Elaborar despacho **8** (oito), Elaborar sentença **7** (sete), Aguardando prazo **7** (sete), Preparar expedientes e Comunicações **12** (doze), Prazos vencidos **30** (trinta, Análise **23** (vinte e três), Escolher tipo de arquivamento **6** (seis), Cumprimento de Providências **17** (dezessete), Aguardando audiência **1** (um) e Triagem Inicial **1** (um).

Constatou-se que a unidade tem utilizado o GIGS, principalmente nas tarefas “cumprimento de Providências” e “Outros - aguardando final do sobrestamento”. No entanto, constatou-se que na tarefa “Cumprimento de Providências” há muitos processos com GIGS vencidos.

Processo	Assunto	Tarefa	Atualização de Cálculo	Prazo	Finalizado	Ativado	Excluído
ATO004469-37.2023.5.24.0091	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL v. REDEZ CENTRAL SUL LTDA	Cumprimento de Providências - Ativ. Execução	06/10/2025 15:10	13/10/2025			
ATO004141-06.2022.5.24.0106	JOÃO BRITÂNIO PEREIRA DE GOMES v. AGROINDUSTRIAL S.A. CANA	Cumprimento de Providências - Ativ. Execução	07/10/2025 15:56	14/10/2025			
ATO004831-15.2018.5.24.0091	WILSON DOS SANTOS VIEIRA ALVES v. SISTEMA DE INVESTIMENTOS INDUSTRIAL LTDA, F/00002	Cumprimento de Providências - Ativ. Execução	27/10/2022 09:52	RICELI RODRIGUES MENEZES PEI	20/10/2022		
ATO004509-14.2009.5.24.0091	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA MACHADO v. ESTAMAR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE SERVIÇOS EM FERTIGRADILS INDUSTRIAL LTDA, F/00002	Cumprimento de Providências - Ativ. Execução	29/08/2023 14:25	01/09/2023			
ATO004607-14.2017.5.24.0091	PERGURU MACHADO DE OLIVEIRA v. RICARDO C. RODRIGUES	Cumprimento de Providências - Ativ. Execução	04/03/2024 16:38	14/03/2024			
ATO0024509-87.2021.5.24.0091	LOURENÇO FERREIRA DE ALMEIDA v. FEDERAÇÃO DO BRASIL, F. REAL, F. CBFN	Cumprimento de Providências - Ativ. Execução	05/03/2024 15:48	28/03/2025			
ATO003009-03.2009.5.24.0091	DAVIDO FERREIRA v. S. DE SÓLIDA TRANSPORTADORA LTDA E OUTRAS	Cumprimento de Providências - Ativ. Execução	13/03/2024 17:45	16/03/2024			
ATO000645-18.2013.5.24.0091	BRUNNASSO ALVES LADISLAU v. ANDRÉ RODRIGUES	Cumprimento de Providências - Ativ. Execução	04/04/2024 09:05	05/06/2024			
ATO004034-08.2020.5.24.0091	ESTERILIZADORES DE OLÍVIA LTDA v. BANDEIRAS LTDA-MT	Cumprimento de Providências - Ativ. Execução	10/05/2024 10:59	02/07/2024			

A utilização do GIGS, possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, contribuindo para a razoável duração do processo e auxiliando na celeridade de sua tramitação.

b.1.1) Processos pendentes

Analizando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **13/10/2025**, verificou-se que a unidade possuía até a **data de 30/9/2025**, 418 (quatrocentos e dezoito) processos pendentes de baixa no conhecimento, com **126** dias de prazo médio; **209 (duzentos e nove)** processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com **117** dias de prazo médio; e **372 (trezentos e setenta e dois)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com **1.077** dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: a) iniciada a execução; b) 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = "7051 - Órgão Jurisdicional Competente" / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; c) 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados o processos na etapa da execução forçada: a) 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = "7051 - Órgão Jurisdicional Competente" / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; b) 246 - Arquivado Definitivamente.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada). Análise a partir de **13/10/2025**.

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024158-75.2025.5.24.0091 - processo distribuído em 21/5/2025 com prioridade de tramitação “Idoso”, ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correcional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a prolatação da sentença decorreu o prazo de 2 meses;

ATOrd 0024823-28.2024.5.24.0091 - o processo foi cadastrado sem o CPF do 2º e 3º reclamados. No entanto, em 24/3/2025 foi juntado o Contrato Social com os dados de CPF do 2º e 3º reclamados (documento Id 3710868) e, até a data da análise, não houve a retificação da autuação. Durante a triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições é fundamental verificar a ausência de informações essenciais (conforme CLT, art. 840, combinado com CPC, art. 319) e adotar as medidas necessárias para a regularização;

ATOrd 0024556-22.2025.5.24.0091 - processo autuado em 21/07/2025. Até a data da análise, 13/10/2025, o processo encontrava-se paralisado na tarefa “análise” com GIGS vencido em 21/7/2025;

ATOrd 0024324-10.2025.5.24.0091 - processo sobrestado em 17/1/2025 para aguardar apresentação laudo pericial médico e de insalubridade, em observância à Recomendação TRT/SGP/SECOR N° 3/2024 e, após apresentação laudo e manifestação partes, incluir processo em pauta para encerramento da instrução. Constata-se que o laudo perícia insalubridade foi juntado ao processo em 12/09/2025 e o laudo da perícia médica juntado em 22/9/2025, houve manifestação das partes e o processo não foi incluído em pauta e, até data análise, permanece na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”;

ATOrd 0024124-03.2025.5.24.0091 - processo sobrestado em 3/7/2025 para aguardar apresentação laudo pericial de insalubridade, em observância à Recomendação TRT/SGP/SECOR N° 3/2024 e, após apresentação laudo e manifestação partes, incluir processo em pauta para encerramento da instrução. Constata-se que o laudo perícia insalubridade foi juntado ao processo em 29/8/2025, houve manifestação das partes e o processo não foi incluído em pauta e, até data análise, permanece na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

CumPrSe 0024498-58.2021.5.24.0091 - em 29/09/2025 foi proferido despacho determinando a extinção e arquivamento da execução provisória para que o prosseguimento seja no processo principal **ATSum 0024880-90.2017.5.24.0091** transitado em julgado na data de 8/9/2025, em total desconformidade com o art. 179 do PCGGJT que dispõe: "Art. 179. Havendo trânsito em julgado da decisão exequenda, a Secretaria da Vara do Trabalho anexará, aos autos do processo autuado na classe Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) ou nos remanescentes de Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), os arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, retificando-se a autuação para classe processual Cumprimento de Sentença "CumSen" (156) e registrando-se o movimento "50072 – Convertida a execução provisória em definitiva. Parágrafo único. Na hipótese do caput, deve haver arquivamento definitivo do processo "principal".

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATSum 0024434-48.2021.5.24.0091 - em 6/3/2025 foi proferido despacho determinando expedir ordem de bloqueio Sisbajud. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “Cumprimento de Providências” com GIGS vencido na data de 10/7/2025;

ATOrd 0084500-14.2009.5.24.0091 - em 5/8/2022 foi expedida Carta Precatória para uma das Varas do Trabalho de Piracicaba/SP. A CP foi distribuída para a 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba e, em 15/8/2023 o Juízo devolveu a CP informando que foi efetuada a penhora no rosto dos autos 1002404-90.2015.8.26.0451 da 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba –SP. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “Cumprimento de Providências” sem informação do resultado da penhora e com GIGS vencido em 1º/9/2023;

ATOrd 0001168-47.2012.5.24.0091 - em 13/11/2024 foi proferido despacho determinando que após o prazo de 30 dias, ou seja, após 13/12/2024, diligenciar a fim de obter informação quanta à penhora efetivada no Juízo de ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE SERTÃOZINHO, ORLÂNDIA, BATATAIS E FRANCA - Processo ATSum 0000423-47.2014.5.15.0156. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa “análise” e com GIGS vencido com data de 06/12/2024;

ACPCiv 0024378-78.2022.5.24.0091 - em 7/2/2025 foi proferido despacho intimando a executada efetuar o pagamento das custas processuais. A executada comprovou o pagamento em 22/4/2025. O processo possui GIGS vencido na data de 23/04/2025 com a informação “ver MPT destinação de valores”. O processo até a data da análise se encontrava na tarefa “análise” sem a intimação do MPT;

ATOrd 0119200-16.2009.5.24.0091 - em 6/11/2024 o exequente foi intimado para informar diretrizes para o prosseguimento da execução. O exequente manifestou-se em 18/11/2024 requerendo a penhora de salário. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “análise” sem apreciação da petição do exequente;

ATSum 0024019-31.2022.5.24.0091 - processo se encontra na tarefa “análise” desde a data de 29/08/2025 com petição de uma das executadas para ser analisada. Até a data da análise, 13/10/2025, o processo encontra-se paralisado na tarefa com GIGS vencido;

ATOrd 0024775-11.2020.5.24.0091 - foi protocolada em 30/3/2022 petição de Impugnação à Sentença de Liquidação e não houve julgamento e nem retificação do tipo de petição. Até a data da análise consta como pendente de julgamento a petição de Impugnação à Sentença de Liquidação.

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024065-49.2024.5.24.0091**, **ATSum 0024005-42.2025.5.24.0091** e **ATOrd 0024090-96.2023.5.24.0091**;

d) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processo **ATOrd 0024712-44.2024.5.24.0091**, **ATOrd 0024428-36.2024.5.24.0091**;

e) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos são elaborados pela calculista da Unidade, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0024712-44.2024.5.24.0091**, **ATSum 0024076-44.2025.5.24.0091** e **ATSum 0024570-40.2024.5.24.0091**, e, por perito nomeado pelo Juízo, conforme se verifica no processo **ATOrd 0025319-04.2017.5.24.0091**;

f) o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATOrd 0024483-21.2023.5.24.0091**, **ATOrd 0024171-11.2024.5.24.0091** e **ATSum 0024788-68.2024.5.24.0091**, exceto nos casos de não constituição do profissional, caso em que se faz preferencialmente por mandado;

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos: **ATOrd 0024290-06.2023.5.24.0091**, **ATOrd 0024172-30.2023.5.24.0091** e **ATSum 0024128-11.2023.5.24.0091** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que, no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024968-60.2019.5.24.0091 e ATOrd 0025960-60.2015.5.24.0091**;

i.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT, no entanto, no período correcionado não houve nenhum caso;

j) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, CNIB, INFOSEG, INFOJUD, CENSEC e Penhora Online, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024570-40.2024.5.24.0091, ATSum 0024569-55.2024.5.24.0091 e ATSum 0024257-45.2025.5.24.0091**;

k) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até a garantia do juízo e solução de eventuais embargos à execução, conforme constatado no processo **CumPrSe 0024377-88.2025.5.24.0091**. Informado ainda que no caso concreto, analisa-se a possibilidade de conversão em definitiva, ainda que por capítulos, caso já se vislumbre possibilidade de levantamento dos créditos e posterior arquivamento.

l) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados de forma equitativa, indicados pela parte exequente, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ nº 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme constata-se nos processos: **ATOrd 0024233-51.2024.5.24.0091, CartPrecCiv 0024504-94.2023.5.24.0091 e ATSum 0024308-90.2024.5.24.0091**;

i.1) o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art. 16, parágrafo único da RA 143/2020;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art. 56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo **ATOrd 0024467-67.2023.5.24.0091 e ATSum 0024570-40.2024.5.24.0091**;

n) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS. Não foi constatado processo no período correcionado;

p) verificou-se nos processos **ATOrd 0024088-92.2024.5.24.0091 e ATSum 0024436-13.2024.5.24.0091** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) o Diretor de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 1/2024. O Sistema atualmente não autoriza o arquivamento com o lançamento do BNDT;

Processos Arquivados com BNDT

Glossário

Parâmetros

Órgão/Juizador: Vara do Trabalho de Rio Brilhante

PDF ODS CSV

Esta consulta não retornou nenhum resultado.

r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **4/11/2025**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Rio Brilhante **possui um passivo de 37 (trinta e sete) contas ativas** em processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 (art. 1º, § 1º do Provimento TRT24.SECOR.Garimpo nº 8/2025), conforme *print* abaixo. A carga da Caixa Econômica Federal data de 3/11/2025 e do Banco do Brasil de 4/11/2025:

Filtros

Banco:

Tipo:

Conta:

Saldo:

Valor máximo

Reclamante:

Reclamado:

Com Movimento:

Jurisdição/VTs:

Vara:

Vara associada:

Associadas a TC:

Associação/Arquiv:

Origem:

Fase:

Processo:

Data de arquivamento:

Banc...v	Conta	Vara	Jurisdição/VT.v	Processo/Termo de Compro...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
								maior que
								menor que
BB	20001312...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0025495-80.2017.5.24.0091	MARCOS PER...	ELVIO RODRI...	0,02	
BB	30001072...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0025030-08.2016.5.24.0091	WILSON JOS...	ENERGISA M...	27.748,23	
BB	34001279...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0024742-94.2015.5.24.0091	WELINTON F...	USINA ELDOR...	0,33	
BB	36001051...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0024067-63.2017.5.24.0091	ANEDILSON A...	JBS AVES LTDA.	0,10	
BB	36001344...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0025163-16.2017.5.24.0091	ASSIS SOARE...	BIOSEV S.A.	0,42	
BB	37001213...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0024338-72.2017.5.24.0091	HELIO MARE...	VALDECI DE ...	0,06	
BB	41001242...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0007200-10.2008.5.24.0091	ADAO NOGU...	LDC BIOENE...	231.244,36	
BB	49001083...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0024725-87.2017.5.24.0091	ARISTIDES V...	BIOSEV S.A.	13.824,64	
BB	49001089...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0026075-81.2015.5.24.0091	DOMINGA RA...	SERINGAL AG...	0,09	

Total Items: 25

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

items per page

1 25 of 37 items

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes, a fim de evitar a formação de novos passivos;

r.1) constatou-se que não houve movimentação de contas, nem liberação de valores no primeiro quadrimestre (1QD/2025). Todavia, no segundo (2QD/2025), observada a movimentação de **6** (seis) contas judiciais e a liberação de **R\$ 16.036,39** (dezesseis mil, trinta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme registrado na planilha compartilhada (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1OrG0BRDRF3dZdbFoFUz-h2URITaCSkQAYkrRhp_tk/edit?gid=641824295#gid=641824295) disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem assim de outras entidades, conforme informação do Diretor de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia **17/9/2024** (**AutInsp 0000098-52.2024.2.00.0524**), e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção foi realizada na data de **10/9/2025** (**AutInsp 0000075-72.2025.2.00.0524**);

u) o Diretor de Secretaria informou que, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCCJ de 19/12/2019, a unidade inclui processos da etapa de execução para tentativa de conciliação, a medida em que, após triagem, procedimento realizado periodicamente, verifica-se a possibilidade de conciliação, bem assim nos casos de requerimento de parte;

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na Vara do Trabalho de Rio Brilhante, no período correcionado;

w) no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a Vara do Trabalho de Rio Brilhante tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

x) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATOrd 0024280-25.2024.5.24.0091** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

y) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJecor, sendo o acesso realizado com periodicidade superior a semanal, uma vez que historicamente são poucos os processos em que a unidade está envolvida;

z) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais (intimação das partes para sanarem as irregularidades, quando o processo está na fase de triagem, tais como: falta de liquidação dos pedidos, pedidos complessivos, falta de identificação do autor, endereço insuficiente, etc.), a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado no Processo **ATSum 0024696-90.2024.5.24.0091**.

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3^a e da 15^a Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciários do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência		IGEST GERAL
1º/10/2023 a 30/09/2024	379 ^a	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	382 ^a	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	444 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	294 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/09/2025	2 ^a Faixa	Colocação entre as 1570 Varas do País

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)	
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 89,43%	TCL Conhec. 35,59% CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,88% Parte 2: 102,04%	CUMPRIU
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	56,11%	CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdITI4liwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNSlhMjYyLWUyMjcyZGNIZjZhYiJ9>)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquido (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A3o+da+JT+PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdizTl4liwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNSlhMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento (até 23/10/2025)	
META 1(*) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobreestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ 84,69%	TCL Conhec. 36,37% CUMPRINDO Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 99,51% Parte 2: 100%	CUMPRINDO
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	65,63%	CUMPRINDO

(*) Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdizTl4liwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNSlhMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>)

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE RIO BRILHANTE QUE:**

1) concentre esforços em relação à tramitação dos processos de modo a continuar **reduzindo** os prazos médios: **da fase de conhecimento – 129 dias** (item 10.1), bem como o prazo médio **do arquivamento definitivo - 954 dias** (item 10.3), considerando os resultados parciais até 30/09/2025, tudo no sentido de continuar garantindo a razoável duração do processo e a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, **bem como concentre esforços para que no dia 31/12/2025 estejam todas, efetivamente, cumpridas;**

3) reitera a recomendação para que **continue** monitorando os prazos médios para cumprimento dos mandados, bem como para que **adote** medidas voltadas à sua **redução**;

4) continue observando e assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025);

5) continue observando, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e **adote** as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”);

6) aprimore a utilização do GIGs para acompanhamento do controle de prazos e adote sistemática de conferência periódica, análise e providências pertinentes, a fim de evitar ausência de lançamentos e/ou apontamentos de GIGS vencidos (item 21, “b.1”), bem como **observe** as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, “b.2”, promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea;

7) concentre esforços para reduzir o prazo médio “da conclusão à prolação da sentença”, considerando a tendência de alta constatada no item 10.5, de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados da unidade;

8) siga adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento nº 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

9) o Juízo deve **observar** a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013 (<https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/33559>), determinando o envio de cópia, à Superintendência Regional do Trabalho, das decisões que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização (item 16.1, “4”);

10) concentre esforços para aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018);

11) passe a **observar** o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

12) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como passe a adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise, providências pertinentes e alimentação da planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR Nº 007/2023), com vistas a evitar a formação de passivos, otimizar e dar transparência ao levantamento e à consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

13) comunique ao Centro de Inteligência deste Tribunal (inteligencia@trt24.jus.br), caso identifique ações em que se percebam indícios ou se reconheça a prática de litigância abusiva e/ou predatória, com cópia da decisão, para fins de cadastramento no banco de dados do CNJ e divulgação aos demais magistrados, tudo com base nas orientações contidas na Nota Técnica nº 31/2025 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 5/2025;

14) continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18;

15) concentre esforços para o controle dos processos sobrestados, em especial nos processos que já estejam com o laudo pericial (ex: **0024324-10.2025.5.24.0091** e **0024124-03.2025.5.24.0091**), a fim de evitar que os processos permaneçam sobrestados além do tempo necessário (Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2024), prejudicando os prazos médios da unidade e contrariando os princípios da celeridade e razoável duração dos processos.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Luiz Divino Ferreira, os seguintes servidores: Riceli Roriz de Menezes Pereira, Maristela Joris, Lucimar Gonçalves de Oliveira Medeiros, Estelita Oliveira Lima Mesojedovas. Compareceram, de forma telepresencial, os servidores Cassia Regine Pasquini, Francine Daiane Linhares dos Santos, Afonso Rondon Flores, Nilton Pires dos Santos.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Dr. Luiz Divino Ferreira, o Diretor da Secretaria, Sr. Riceli Roriz de Menezes Pereira e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Expeça-se o ofício determinado no item 16.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 16h45min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Dr. Luiz Divino Ferreira.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

LUIZ DIVINO FERREIRA

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante